



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Estado da Paraíba - Nova Olinda – PB – EDIÇÃO ORDINÁRIA do dia 22 de Fevereiro de 2022-Pág. 01

Criado pela Lei Municipal Nº 481 de 14 de Fevereiro de 2011

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB
CASA MARÇAL HENRIQUE DE LIMA
RUA: Dr. JOÃO LUCIO, S/N – CENTRO- CEP: 58798-000 FONE: (83) 34591247
C.N.P.J.: 09.143.041/0001-01

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Dispõe sobre a alteração do art. 28, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Olinda PB.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, Estado da Paraíba, usando das atribuições estabelecidas pelo inciso IX, do art. 43, da Resolução nº. 001/2017, bem como, a disposição contida no art. 38 da Lei Orgânica do município.

Faz saber que o Plenário desta casa, em sessões realizadas nos dias 05 e 19 de Fevereiro, deste ano, Aprovou e Ela **Promulga** a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 28, da Resolução 001/2017, passa a vigorar com a seguinte redação: "**art. 28. A eleição do segundo biênio da mesa Diretora se realizará na primeira sessão ordinária, do mês de Março, as 16:00 horas do segundo ano da legislatura**".

Art. 2. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Nova Olinda PB, em 22 de Fevereiro de 2022.

Severino do Ramos da Silva Carneiro
Vereador - Presidente

Valter Gonzaga de Souza
Vereador - 1º Secretário

Sebastião Braz da Silva
Vereador - 2º Secretário

Ananias Martins da Silva
Vereador – Vice-Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
“EDIÇÃO ESPECIAL/2022”
SECRETARIACHEFE DE GABINETE

Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda
Rua Duque de Caxias s/n - Centro
CEP: 58798000 - Nova Olinda - PB
Tel: (0xx83) 3459-1048